



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 543, DE 17 DE JULHO DE 2024

Cria o Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Barra.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2023, seção 2, pág. 1, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Barra, com as seguintes competências:

- I. Providenciar a emissão de guias de recolhimento da união - GRU das taxas de interesse do Campus;
- II. Colaborar na preparação dos empenhos das despesas do campus, conforme orientações da Direção do Campus;
- III. Controlar e declarar, no campus, a prestação de serviços nos faturamentos que devam ser processados para pagamento, conforme orientações da Direção do Campus;
- IV. Subsidiar a preparação de processos de prestação de contas e de pagamento de despesas.
- V. Colaborar em pesquisas/consultas de preços para aquisição de material de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços;
- VI. Acolher e organizar as demandas por material de consumo, de manutenção, bens patrimoniais e serviços, necessários ao funcionamento do campus;
- VII. Colaborar com a atualização do cadastro de fornecedores;
- VIII. Propor alterações necessárias no sistema de compras, cadastro de fornecedores e de material;
- IX. Orientar os órgãos do Campus, conforme orientações do Coordenadora da Coordenadoria Administrativa, quanto à forma de requisição e utilização de material;
- X. Colaborar com os setores responsáveis, na análise, registro e controle dos empenhos emitidos;

- XI. Dar apoio ao planejamento das compras de materiais e serviços da universidade, conforme orientação das Pró-Reitorias envolvidas;
- XII. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do **Núcleo de Apoio ao Planejamento e Finanças**, será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor